

Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Diretoria-Geral**DESPACHO Nº 872/2021 - SSTJPR-GSS**
Protocolo nº 0060583-40.2021.8.16.6000

I - Trata-se de solicitação de pagamento de diárias em favor da Magistrada **LARA ALVES OLIVEIRA**, Juíza Substituta da 48.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, pelos deslocamentos do dia 07 de maio de 2021, à Comarca de Curiúva (integrante da 31.ª Seção Judiciária), para prestar atendimento, conforme designada (Portaria n.º 3685/2021-D.M, [6453127](#) e [6454904](#)).

II - Analisado o requerimento em questão, verifica-se a presença dos requisitos previstos nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR que regulamenta o pagamento de diárias aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Paraná (deslocamento a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede de lotação para outro ponto do território nacional ou para o exterior).

III - Esclareço que o presente procedimento deixou de ser submetido a prévio parecer jurídico com espeque na alínea "b" da Ordem de Serviço n.º 02/2019- GP/DGRH, uma vez que o deslocamento decorre de prévia designação do Excelentíssimo Desembargador Presidente (Portaria n.º 3685/2021-D.M, [6453127](#) e [6454904](#)) e houve verificação, por esta Subsecretaria, do cumprimento dos requisitos respeitantes ao deferimento de diárias, previstos nos arts. 2.º e 3.º da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR.

IV - Nessas condições, encaminho o expediente à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente, a quem compete autorizar o pagamento das diárias pleiteadas, sugerindo, s.m.j., o deferimento do pedido.

JANAÍNA GUIMARÃES SÁ
Subsecretária do Tribunal de Justiça

Acolhendo os fundamentos da manifestação da Subsecretária do Tribunal de Justiça, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária reduzida à metade, de acordo com o art. 5.º, § 2.º, inc. I, todos da Resolução n.º 183/2017-OE/TJPR, à Magistrada **LARA ALVES OLIVEIRA**, Juíza Substituta da 48.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, pelos deslocamentos do dia 07 de maio de 2021, à Comarca de Curiúva (integrante da 31.ª Seção Judiciária), para prestar atendimento, conforme designada (Portaria n.º 3685/2021-D.M, [6453127](#) e [6454904](#)).
Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

G. P., 07 de junho de 2021.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná